



DECRETO 047/2015 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3038/2014 do dia 25 de Novembro de 2014 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE E CHEFIA DE GABINETE
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 0412200102.004000 Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito e Chefia do Gabinete
 23 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍ 200,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
 1030101072.094000 Manutenção do Programa de Saúde Familiar - PSF - Estado
 371 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Geral R\$ 20.200,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito Suplementar acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE E CHEFIA DE GABINETE
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV
 0412200112.006000 Recepção e Homenagem a Autoridades
 26 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍ 200,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
 1030101072.094000 Manutenção do Programa de Saúde Familiar - PSF - Estado
 374 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Total Geral R\$ 20.200,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Junho de 2015.

IRENEU ORTH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BASTELLA KUNZLER

Secretária Municipal da Administração